

# ACEF/1718/0116347 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes  
Ana Cadima Lisboa  
Óscar Gonzalez Benito  
Tatiana Salvador

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Ciências Empresariais De Valença

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Marketing e Comunicação Empresariais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_DR\_Pub CE MCE.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

340

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N.A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N.A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N/A

1.11. Condições específicas de ingresso.

Nota mínima de candidatura: 95 pontos;

Nota mínima da prova de ingresso: 95 pontos

Provas de Ingresso  
(uma das seguintes provas)

[04] Economia

ou

[17] Matemática Aplicada às Ciências Sociais

ou

[18] Português

Preferência Regional

40% para candidatos residentes no distrito de Viana do Castelo.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Ciências Empresariais [ESCE/IPVC], localizada em Valença do Minho.

1.14. Eventuais observações da CAE:

De acordo com a procura existente para o ciclo de estudos, os recursos da IES e a informação prestada pela IES a um pedido de informação adicional da CAE, esta está de acordo com a subida do número máximo de admissões para 66 alunos.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos indicado no relatório tinha o perfil adequado na medida em que dispõe de um doutoramento em ciências empresariais com especialização em marketing e estratégica, contudo apenas estava a 60% na IES, de acordo com o relatório de autoavaliação da IES. Desta forma, não cumpria os requisitos legais. Aquando da visita

da CAE, e a um pedido de informação adicional, a IES indicou um outro docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos o qual tem o doutoramento em comunicação audiovisual e publicidade e está a tempo integral. Desta forma cumpre os requisitos legais.

O corpo docente no ano letivo de 2017/18 cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, 68,1%, academicamente qualificado, 82,4% e especializado, 50,77%. Em 2018/19, a IES informou também a CAE sobre o corpo docente atual em resposta a um pedido de informação adicional. Assim, o corpo docente no ano letivo de 2018/19 cumpre também os requisitos legais de corpo docente próprio, 73,9%, academicamente qualificado, 82,8% e especializado, 53,2%.

A carga horária do pessoal docente é por vezes não adequada dado que de acordo com o guião de autoavaliação ela chega a ter uma média semanal de 18,3 horas.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. Contudo, no ano letivo de 2018/19 a IES introduziu no ciclo de estudos 8 docentes e retirou 5.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado.

#### 2.6.2. Pontos fortes

- O cumprimento dos rácios legais em vigor.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar o número de doutorados ou especialistas em marketing no ciclo de estudos.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é composto por 6 pessoas em tempo integral e tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos, correspondendo às suas necessidades. A CAE não dispõe de informação sobre se esse pessoal frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de contínua.

#### 3.4.2. Pontos fortes

- A qualificação e o número de pessoas que o constitui.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

A IES deve incentivar o pessoal não docente a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos. Essa procura é em média superior a 6 a 7,5 vezes o número de vagas.

4.2.2. Pontos fortes

- A elevada procura do ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar da população discente é em parte satisfatório e é convenientemente acompanhado pela IES. O número de estudantes que se gradua em 3 anos em 2017/18 foi de 47% do total, e o número daqueles que completaram o ciclo de estudos em 4 anos foi de 30%, em 5 anos, 13% e em 5 anos ou mais, 10%.

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho, sendo a taxa de empregabilidade de 82,3%. A CAE não tem informação sobre se esse emprego é na área de formação do ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

- Elevada taxa de empregabilidade dos graduados do ciclo de estudos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- A IES deve acompanhar a inserção no mercado de trabalho dos graduados no sentido de perceber qual é a área em que estes obtêm emprego;

- Introduzir mecanismos para diminuir o tempo em que os estudantes completam o ciclo de estudos.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

A IES está a criar os seus próprios recursos organizativos para integrarem os seus docentes em atividades de investigação, aguardando a avaliação pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia de um novo centro de investigação. Contudo, os docentes participam em centros de investigação em outras IES.

Existem algumas publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica. As atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na área fundamental do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural. As atividades científicas e tecnológicas estão por vezes integradas em projetos e ou parcerias nacionais e internacionais.

#### 6.6.2. Pontos fortes

- Participação dos docentes em centros de investigação;
- Prestação de serviços à comunidade;
- Envolvimento dos docentes em projetos.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Recomenda-se o aumento da actividade científica do corpo docente, especialmente no que respeita à publicação de resultados de pesquisa em revistas de marketing reconhecidas internacionalmente (por exemplo, periódicos classificados no Journal of Citations Report, ISI ou Scopus).

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos. No ano letivo de 2017/18, os alunos estrangeiros e docentes em mobilidade no ciclo de estudos é de respetivamente 9,3% e 6,5%. O número de alunos e docentes nacionais que vai em mobilidade a ciclos de estudos estrangeiros é de respetivamente 7,4% e 24%.

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade), 2,9%. A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos nomeadamente o programa ERASMUS+, o projeto "Education Force: Driving Mobility for EU-East Europe Cooperation (EFFORT)", o projeto "European Citizen Campus", o projeto IRUDESCA - Integración Regional, Universidad y Desarrollo Sostenible en Centro América, bem como o programa IACOBUS, este último direcionado à mobilidade no norte da Península Ibérica (Universidades e Politécnicos do Norte de Portugal e da Galiza). Por outro lado, regista-se a participação no consórcio Now Portugal, tendo como parceiros os Politécnicos que constituem a APNOR -Associação de Politécnicos do Norte (IPVC, IPB, IPP e IPCA).

#### 7.4.2. Pontos fortes

- Níveis de mobilidade do ciclo de estudos;
- Participação em redes de investigação nacionais e internacionais.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da

## **qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

A IES tem um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES. Desta forma:

- existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.
- existe um coordenador e estrutura responsável pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos;
- existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal;
- existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A existência de um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3E's.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação**

## **anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES no ano letivo de 2017/18 continuava a ter o mesmo ponto fraco de o coordenador do ciclo de estudos não reunir as condições legalmente exigidas para exercer esse cargo. Essa correção foi feita em 2018/19 com a designação de um novo docente. A CAE regista favoravelmente o aumento do número de doutores e especialistas na área científica do ciclo de estudos embora ele ainda seja reduzido na área específica do marketing, o reforço e atualização do acervo da biblioteca e a implementação do regulamento de avaliação de desempenho docente. A CAE não dispõe de informação que lhe permita validar se houve uma melhoria efetiva da coordenação das diversas unidades curriculares tendo em vista evitar duplicações ou omissões nos respetivos conteúdos. Ainda são aspetos que constituem uma melhoria efetiva do ciclo de estudos o reforço da internacionalização do ciclo de estudos do corpo docente e do discente; o estabelecimento de protocolos com centros de investigação externos, a constituição de centros de investigação próprios na área do ciclo de estudos, o desenvolvimento profissional de alto nível, e o aumento das publicações do pessoal docente, bem como da promoção dos mecanismos de mobilidade dos estudantes e docentes.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE está de acordo com as propostas de melhoria futuras propostas pela IES para o ciclo de estudos. Contudo, a CAE sugere ainda as seguintes:

- criar no plano de estudos a área científica predominante do marketing para além de poder existir outra (por exemplo de ciências empresariais ou gestão);
- assegurar o cumprimento dos critérios de especialização do corpo docente na nova área científica predominante do marketing;
- criar mecanismos para acompanhar a inserção no mercado de trabalho dos graduados no sentido de perceber qual é a área em que estes obtêm emprego;
- Introduzir mecanismos para diminuir o tempo em que os estudantes completam o ciclo de estudos.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A pronúncia da IES vem propor uma reestruturação do ciclo de estudos. A CAE não aceita a reestruturação proposta pela IES uma vez que a mesma inclui a unidade curricular de Projeto de Marketing incorretamente classificada em Ciências Empresariais. Neste sentido a área de Ciências Empresariais deixa de ser predominante.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE agradece os comentários da IES sobre o seu trabalho expresso no relatório preliminar. A CAE regista favoravelmente todas as decisões da IES para melhorar o modo de organização do ciclo de estudos, bem como da qualificação dos seus recursos humanos.

A pronúncia da IES vem também propor uma reestruturação do ciclo de estudos. Contudo, a CAE não aceita a reestruturação proposta pela IES uma vez que a mesma inclui a unidade curricular de Projeto de Marketing incorretamente classificada em Ciências Empresariais. Neste sentido a área de Ciências Empresariais deixa de ser predominante.

Em relação ao corpo docente, a CAE reafirma a necessidade de a IES cumprir o rácio legal de pelo menos 50% deste ser doutorado ou especialista na(s) área(s) fundamental(is) do ciclo de estudos.

## 11.2. Observações

<sem resposta>

## 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

# 12. Conclusões

## 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A recomendação final da CAE de acreditar condicionalmente o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação, da visita efetuada à IES, e/ou das respostas da IES aos pedidos de informação adicional da CAE, tal como se descreve seguidamente e/ou já foi referido ao longo deste relatório:

- Não estar definida a área científica de Marketing como sendo predominante no ciclo de estudos;
- O corpo docente indicado para o ciclo de estudos ser apenas estável em parte;
- Não estar de acordo com a proposta de reestruturação curricular proposta pela IES na pronúncia ao relatório preliminar. Após análise da pronúncia ao relatório preliminar efetuada pela IES, a CAE, em relação ao corpo docente, reafirma a necessidade de a IES cumprir o rácio legal de pelo menos 50% deste ser doutorado ou especialista na(s) área(s) fundamental(is) do ciclo de estudos.

## 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

## 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

## 12.4. Condições:

Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Reestruturar o ciclo de estudos de forma a incorporar a área científica predominante do marketing embora possa existir uma segunda de ciências empresariais ou gestão;
- Cumprir o rácio legal de pelo menos 50% do corpo docente ser doutorado ou especialista na(s) área(s) fundamental(is) do ciclo de estudos na reestruturação dele que vier a ser apresentada pela IES.

A CAE sugere ainda que a IES desenvolva as seguintes medidas e crie o respetivo cronograma:

- Estabilizar o corpo docente do ciclo de estudos;
- Acompanhar a inserção no mercado de trabalho dos graduados no sentido de perceber qual é a área em que estes obtêm emprego;
- Introduzir mecanismos para diminuir o tempo em que os estudantes completam o ciclo de estudos;
- Aumentar o número e a qualidade das publicações científicas por parte dos docentes.